Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 31.07.2014

ATA Nº 15
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas 15H00, reuniu na
sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
A reunião foi secretariada por Dra.Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM
O Primeiro Secretário Executivo, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu
início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Ref ^a AD11/2014 "Aquisição de uma
solução "Virtualização - VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores - Proposta de
Adjudicação
Ponto 1 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Refa AD11/2014 "Aquisição de uma
solução "Virtualização – VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores – Proposta
de Adjudicação
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0141, datada de 30.07.2014, cujo
teor se transcreve na integra:
Considerando que, por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste, datada de 17/07/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0130,
datada de 15/07/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento
ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa,
visando a aquisição de uma solução "Virtualização - VDI" no Cliente OesteCIM, para 25
utilizadores;
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e
respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;
Foram efetuados convites às seguintes entidades:
A) Espectro - Sistemas de Informação, S.A.;
B) Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal;
C) ATM - Sistemas de Informação e Serviços, S.A.;

Comunidade Intermunicipal do Oeste

<u>Secretariado Executivo Intermunicipal</u> Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 31.07.2014

D) CIL - Centro de Informação, S.A
A CIL - Centro de Informação, S.A., enviou, a 28 de julho corrente, pelas 16h27, notificação
através da plataforma eletrónica de contratação pública, com a informação de não formalização
de proposta
Apenas apresentou proposta a Espectro - Sistemas de Informação, S.A., tendo a mesma cumprido
com o prazo estipulado, uma vez que a submissão da sua proposta foi às 17h49m, do dia 28 de
julho
Em anexo à presente informação constam, a proposta da Espectro - Sistemas de Informação, S.A.
e o Projeto de Decisão de Adjudicação
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter
ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi
devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais
aplicáveis, submete-se à consideração superior:
a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de trinta de julho, elaborado nos
termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;
b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da "Aquisição de uma
solução "Virtualização - VDI" no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores", à Espectro - Sistemas
de Informação, S.A., pelo valor de 19.218,42 ϵ (dezanove mil duzentos e dezoito euros e quarenta
e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de $4.420,23\epsilon$ (quatro mil
quatrocentos e vinte euros e vinte e três cêntimos), o que perfaz um encargo total de 23.638,65 ϵ
(vinte e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos);
c) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à Espectro -
Sistemas de Informação, S.A;
d) Que, se notifique a Espectro - Sistemas de Informação, S.A., para apresentação dos
documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º
2 do artigo 77.º do CCP
$De\ acordo\ com\ o\ disposto\ na\ sub-alínea\ ii)\ conjugada\ com\ a\ sub-alínea\ iii)\ da\ alínea\ c)\ do\ n.°\ 1$
do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de a relação contratual se extinguir
com o fornecimento dos bens, e, não estando o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal
de Contas, não é exigível a redução do contrato a escrito, entendendo-se assim, nos termos do n.º
3 do mesmo artigo, que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o
conteúdo da proposta adjudicada"

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 31.07.2014

O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a referida adjudicação
conforme informação dos serviços
Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze
horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo
Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Helena Abreu,
que a lavrei